



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais

Responsável pela demanda:

Vinicius Conceição Silva Silva – Defensor Público

Objeto:

Contratação da/o palestrante **Ivair Augusto Alves dos Santos** para o “Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial”.

Quantidade:

Tempo de Contratação: 6 horas

Justificativa:

A contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Trata-se de curso que visa capacitar profissionais do sistema de justiça, da gestão pública e da rede de direitos para a compreensão e aplicação prática do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial, visando a redução das desigualdades raciais, o enfrentamento ao racismo institucional e o fortalecimento do acesso à justiça.

A contratação está relacionada ao evento objeto do processo SEI nº 2026/0028472

Estimativa preliminar do valor da contratação:

Valor total estimado - R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação:

22/09/2026

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

21/10/2026

Grau de prioridade da contratação:

médio

Vinculação ou dependência com outro DFD:

A execução deste DFD possui dependência com a contratação dos outros palestrantes do evento, conforme autorizados no processo SEI 2026/0028472.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Machion Leon, Oficiala de Defensoria**, em 14/09/2026, às 08:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2041211** e o código CRC **458709E8**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SACL EDEPE - 2041211v2



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU APOIO A EVENTOS A DISTÂNCIA

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO EDUCACIONAL

LEIA O TUTORIAL ANTES DE COMEÇAR

Importante: caso a ação educacional seja destinada **exclusivamente a estagiários/as, não utilize este formulário.**

Para essa demanda, preencha o formulário específico disponível [neste link](#)

1. Identificação e Responsabilidades

Nome do/a Defensor/a Público/a responsável:	Vinicius Conceição Silva Silva
Nome do/a coordenador/a da ação educacional:	idem
Cargo:	Defensor Público
Unidade/Regional/Núcleo:	Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais
Telefone:	

2. Informações sobre a Ação Educacional

2.1. Informações gerais

Nome da Ação Educacional:	Curso – Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial
Tipo:	() Palestra () Debate (X) Curso () Oficina () Workshop () Outro:
Justificativa:	Capacitar profissionais do sistema de justiça, da gestão pública e da rede de direitos para a compreensão e aplicação prática do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial, visando a redução das desigualdades raciais, o enfrentamento ao racismo institucional e o fortalecimento do acesso à justiça.
Data(s):	23/09/2026 e 21/10/2026

Horário(s):	10h às 13h		
Local:	(Dia 2) 23/09/2026 - Rua Boa Vista 200 - Auditório - Centro - São Paulo/SP		
	(Dia 3) 21/10/2026 - Rua Boa Vista 200 - Auditório - Centro - São Paulo/SP		
Número estimado de participantes:	65 presencial e os demais híbridos		
Formato	☐ Presencial ☐ Virtual ☒ Híbrido (somente capital)		
Abrangência:	☐ Apenas para Unidade do/a solicitante		
	☐ Apenas para Regional do/a solicitante		
	☒ Estadual		
	☐ Nacional		
	☐ Internacional		
2.2. Área(s) temática(s) – pode assinalar mais de uma opção			
☐ Criminal		☐ Família	☐ Cível
☐ Soluções extrajudiciais		☐ Fazenda Pública	☐ Execução Penal
☐ Infância Cível		☐ Infância Infracional	☐ Violência Doméstica contra a Mulher

☐ Júri	☐ População em Situação de Rua	☐ Direitos Humanos
☐ Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres	☒ Igualdade Racial	☐ Habitação e Urbanismo
☐ Meio Ambiente	☐ Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais	☐ Diversidade Sexual e de Gênero
☐ Direitos da Pessoa Idosa	☐ Direitos da Pessoa com Deficiência	☐ Atuação em Segunda Instância e Tribunais Superiores
☐ Assistência Social	☐ Atendimento ao público	☐ Gestão
☐ Tecnologia e sistemas	☐ Direito do Consumidor	
☐ Outros (Especificar):		

Observações:	
--------------	--

2.3. Público-alvo

Público interno	Quantidade de pessoas que receberão a capacitação	Especialidade (se houver)	Precisa de afastamento pelo CSDP? (marcar com "X")
Defensores/as Públicos/as	10		x
Agentes de Defensoria	2		x
Oficiais de Defensoria	1		x
Servidores/as comissionados/as	1		x
Estagiários/as			
Público externo	Quantidade de pessoas que receberão a capacitação	Especialidade (se houver)	
Público em geral	65 e mais híbrido	Público interno e externo como alvo, especialmente, advogados.	

2.4. Transmissão (marcar com "X")

Deseja que o evento seja transmitido ao vivo via Microsoft Teams?	X
Deseja que o evento seja transmitido ao vivo pelo canal da EDEPE no YouTube?	x

3. Estrutura

Os quantitativos dos itens indicados abaixo serão definidos pela EDEPE a partir da análise das informações enviadas pelo/a solicitante.

3.1. Materiais gráficos disponibilizados pela EDEPE

Item	Necessário? (marcar com "X")	Observações
Elaboração de cartaz para divulgação <i>on-line</i>	X	Envio da arte e link de inscrição com prioridade (se possível até dia), com possibilidade de inscrição para assistir remoto ou presencial.
Impressão do cartaz de divulgação em tamanho A3	X	
Impressão do cartaz em tamanho A4 (programação entregue no dia do evento p/ todos/as participantes)		
Crachá de identificação		
<i>Banner</i>		
Divulgação nas redes sociais da EDEPE	X	Envio da arte e link de inscrição com prioridade (se possível até dia), com possibilidade de inscrição para assistir remoto ou presencial.

3.2. Materiais gráficos disponibilizados pela EDEPE

Item	Necessário? (marcar com "X")	Observações
Bloco de anotações	X	
Emissão de certificados pela EDEPE	X	
3.3. Materiais e equipamentos de audiovisual disponibilizados pela EDEPE		
Item	Necessário? (marcar com "X")	Observações

Microfones	X	
Caixa de som	X	
Projektor	X	
Tela de projeção	X	

3.4. Outros materiais

Atualmente, a EDEPE não dispõe de outros itens além dos descritos nas seções anteriores. Ainda assim, o/a solicitante pode indicar, neste campo, outros materiais que considere relevantes para a ação educacional.

Item	Justificativa

3.5. Serviços

Item	Necessário? (marcar com "X")	Observações
<i>Coffee break</i>	X	Dia 23/09/2026 e 21/10/2026
Tradutor/a		Informar o idioma:
Cerimonial de abertura*		

*O cerimonial de abertura é uma solenidade protocolar realizada somente em eventos com abrangência internacional, nacional ou estadual e que contemplem a presença de autoridades político-institucionais.

3.6. Outros serviços

O/a solicitante pode indicar, neste campo, outros materiais que considere relevantes para a ação educacional.

Serviço	Justificativa
Transporte	Transporte para palestrantes
Hotel	Hotel para os palestrantes

PROGRAMAÇÃO DA AÇÃO EDUCACIONAL

(como deve constar no cartaz)

Sugere-se que seja ponderada a diversidade de gênero e raça na composição da programação

23/09/2026

9h30 - Café de boas-vindas

10h00 às 13h00 – Palestra

Vinicius Conceição

Ivair Augusto Alves dos Santos

Daniel Teixeira

Deise Benedito

Samuel Vida

21/10/2026

9h30 – Café de boas-vindas

10h00 às 13h00 – Palestra

Vinicius Conceição

Ivair Augusto Alves dos Santos

Karen Luise

Júlio José Araújo Júnior

Isadora Brandão

4. Professores/as e palestrantes

4.1. Professores/as e palestrantes internos/as (Defensor/a Público/a e/ou servidor/a)

Nome completo	Cargo	Carga horária (em horas)*	Necessidade de afastamento pelo CSDP? (marcar com “X”)
Vinicius Conceição Silva	Defensor/a	1h	
Isadora Brandão Araújo da Silva	Defensor/a	1h	

* A **quantidade de horas-aula informada** deve corresponder ao previsto na programação do curso descrita acima e será considerada para fins de **emissão da certidão de gratificação de magistério**.

4.2. Professores/as e palestrantes externos/as remunerados

Preenchimento obrigatório pelo/a professor/a e/ou palestrante com antecedência mínima de 30 dias da data da realização da ação formativa:

<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU->

[1DcMPv9mAfXzkmhl7N-BLpBqOzQEsLohUMjBURjUwR01ZNVRRRUJZRzI5MDQ4NVIMVSQIQCN0PWcu&route=shorturl](https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-1DcMPv9mAfXzkmhl7N-BLpBqOzQEsLohUMjBURjUwR01ZNVRRRUJZRzI5MDQ4NVIMVSQIQCN0PWcu&route=shorturl)

Nome completo	Carga horária (em horas)	Necessidade de passagem aérea?	Necessidade de hospedagem?
Ivair Augusto Alves dos Santos	2h	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não
Daniel Teixeira	1h	() Sim (x) Não	() Sim (x) Não
Júlio José Araújo Júnior	1h	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
Karen Luise	1h	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
Samuel Vida	1h	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não
Deise Benedito	1h	(x) Sim () Não	(x) Sim () Não

Caso o/a palestrante não possua titulação acadêmica, deverá ser detalhada abaixo a experiência profissional ou prática relevante que fundamente sua indicação para ministrar a aula ou palestra:

Nome completo

Contato (e-mail / telefone)	
Cargos ocupados / Instituição	
Experiência prática ligada ao tema	
Artigos ou publicações relevantes	
Carga horária (em horas)	
Justificativa	(Os motivos que demonstram a relevância da participação dessa pessoa para o público-alvo ou para os objetivos do evento e sua relação com a Defensoria Pública)
(Copie e replique esta tabela para cada palestrante remunerado)	

4.3. Professores/as e palestrantes externos/as não remunerados

Preenchimento obrigatório pelo/a professor/a e/ou palestrante com antecedência mínima de 30 dias da data da realização da ação formativa:

https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-IDcMPv9mAfXzkmhl7N_BLPBqOzQEsLohUMEZNRDZHV05ENVhLQzIFSEtBRU1CWDE3TCQIQCN0PWcu&route=shorturl

Nome completo	Carga horária (em horas)	Necessidade de passagem aérea?	Necessidade de hospedagem?
		() Sim () Não	() Sim () Não
		() Sim () Não	() Sim () Não
		() Sim () Não	() Sim () Não



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Conceicao Silva Silva, Defensor Público**, em 21/08/2026, às 16:29, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2009069** e o código CRC **9D1B0A34**.

Av. Liberdade, 32 4º andar - Bairro Liberdade - CEP 01502-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0028472

SECT NUPIR - 2009069v6

23 set e 21 out

Inscreva-se aqui
até 21/9 às 16h

Curso

Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial



Evento híbrido com transmissão pela Plataforma TEAMS
O link de acesso será enviado apenas aos/às inscritos/as



Local: Auditório da Defensoria Pública de São Paulo
Rua Boa Vista, 200 - São Paulo/SP



Evento voltado para o **público interno e externo**

Idealização: Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais

23 de setembro

Módulo 2

Princípios e Fundamentos Jurídicos

9h15 às 10h

Coffee break

10h às 13h

- **Igualdade material**
- **Não discriminação**
- **Devido processo com perspectiva racial**
- **A Constituição Federal e tratados internacionais de direitos humanos**
- **O papel do Judiciário**

SAMUEL VIDA - Professor da UFBA

DANIEL TEIXEIRA - Diretor Executivo do CEERT

DEISE BENEDITO - Assessora Técnica
em Segurança Pública

Mediação: **IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**

VINICIUS CONCEICAO SILVA SILVA

21 de outubro

Módulo 3

Passo a Passo Metodológico do Protocolo

9h15 às 10h

Coffee break

10h às 13h

- **Análise e leitura do caso com marcador racial**
- **Escuta qualificada**
- **Produção e valoração de provas sem reprodução de vieses**
- **Identificação de estereótipos**
- **Fundamentação jurídica e linguagem judicial não discriminatória**

KAREN LUIZE - Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e conselheira do CNMP

JULIO JOSÉ ARAUJO - Procurador da República

ISADORA BRANDÃO - Defensora Pública

Mediação: **IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS**

VINICIUS CONCEICAO SILVA SILVA

Datas e participantes do evento poderão sofrer alterações, a critério da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE, sem aviso prévio. As opiniões e conceitos emitidos serão de exclusiva responsabilidade dos/as palestrantes, não expressando necessariamente a posição institucional da EDEPE ou da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Escola
da Defensoria Pública
do Estado de São Paulo**



**Núcleo de Promoção da
Igualdade Racial e de Defesa dos
Povos e Comunidades Tradicionais**

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina a remuneração de palestrantes, professores/as, seminaristas, debatedores/as, expositores/as, conferencistas, conteudistas e tutores/as em cursos e demais eventos, presenciais ou a distância, promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE

O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atribuição disposta no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de janeiro de 2006, que determina a competência desta Escola em promover rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legal, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

Considerando a competência prevista no artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral nº 127 de 27/07/2017);

Considerando a necessidade do aprimoramento da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de alternância normativa para viabilizar a contratação de profissionais qualificados/as para a produção de materiais didáticos, apostilas e outros materiais complementares às aulas expositivas, bem como para a mediação de debates e tutoria de turmas no Ensino a Distância;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, tutoria, geração de conteúdo e preceptoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Deliberação, considera-se:

I – Instrutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial ou a distância;

II – Palestrante: aquele/a que faz exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, na modalidade presencial ou a distância;

III – Docente: aquele/a que integra corpo docente de curso de pós-graduação *lato sensu* organizado pela Escola da Defensoria Pública;

IV – Debatedor/a: aquele/a que promove o diálogo e integração entre o/a instrutor/a, preceptor/a ou palestrante e o público-alvo, mediando o debate e podendo formular questões ou apresentar reflexões complementares como forma de instigar a participação;

V – Tutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

VI – Conteudista: aquele/a que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes, avaliações ou provas, quando necessário;

VII – Preceptor/a: aquele/a que conduz atividades de qualificação profissional de membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e residentes jurídicos/as, de caráter continuado, realizadas na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância

Art. 2º A Escola da Defensoria Pública do Estado remunerará instrutores/as, palestrantes, docentes, debatedores/as, tutores/as, conteudistas e preceptores/as que participem dos cursos, congressos e eventos por ela patrocinados ou apoiados, em conformidade com a presente Deliberação.

§1º - A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento, respeitados os limites da dispensa de licitações durante o respectivo exercício financeiro, quando esta for a modalidade aplicada.

§2º - A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Deliberação será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º - Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPE poderá editar modelos de documentos e de formulários.

§4º - A remuneração decorrente de aulas proferidas em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária obedecerá à regulamentação específica, sendo aplicável a presente Deliberação de forma subsidiária.

Art. 3º - O valor da remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será calculado em horas-aulas, fixado o valor base da hora-aula em R\$300,00 (trezentos reais).

§1º - De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPE o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$100,00 (cem reais).

§2º - Em se tratando de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, bem como em se tratando de altas autoridades, o valor da hora-aula poderá excecionalmente ser aumentado até o triplo do valor base, por decisão fundamentada da Direção da EDEPE.

§3º - Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie;

§ 4º - Concluída a contratação prevista no parágrafo 2º, os respectivos autos serão disponibilizados na subsequente reunião do Conselho da EDEPE

§5º - O pagamento será efetivado em 30 dias contados da emissão do atestado de comparecimento

Art. 4º Na contagem das horas-aula para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este ficar à disposição dos participantes para questionamentos e debates, nos limites do planejamento e programação do evento, bem como o tempo investido para aplicação e correção de avaliações, quando for o caso.

Parágrafo único. A indicação do total de horas-aula será feita de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento.

Art. 5º O/a conteudista contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I - elaboração do material didático inédito identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pela EDEPE

II - a disponibilização do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

II - a promoção de alterações recomendadas pela EDEPE no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade de ação educacional

III - revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

IV – cessão à EDEPE dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade

V – suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração

Art. 6º A revisão do material didático será formalmente solicitada pela Direção da EDEPE:

I – ao/à autor/a, até o término do prazo de 2 (dois) anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do/a autor/a quanto à atualização e não será remunerada;

II – preferencialmente ao/à autor/a, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada;

III – a outro/a profissional, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo/a autor/a, situação em que será remunerada.

Art. 7º Não será devida a remuneração para elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações educacionais não diretamente aproveitáveis sem a participação do/a instrutor/a ou palestrante, assim compreendidas, dentre outras:

I – apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas

II – ilustrações ou gráficos avulsos, para demonstração de procedimentos ou para exemplificações

III – exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou previamente resolvidos ou comentados

IV – textos originais de referência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões da EDEPE

V – outros materiais similares, produzidos sem orientação e fora dos padrões definidos pela EDEPE

VI – atividades educacionais realizadas sem autorização prévia de despesa

Art. 8º O/a tutor/a contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – ciência quanto ao conhecimento da estrutura e atividades do curso;

II – cumprimento do cronograma de tutoria

III – administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento educacional

IV – informar à Direção da EDEPE a necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional

V – fomentar a motivação, a mediação e a interação entre os/as alunos, conteúdos e atividades previstas no plano da ação instrucional

Art. 9º A remuneração das atividades de produção de conteúdo e tutoria serão calculadas levando-se em consideração a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade desenvolvida.

Parágrafo único. O cálculo da remuneração da atividade de produção de conteúdo e tutoria será feito de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento

Art. 10 A mensuração das horas-aula do conteúdo elaborado pelo/a conteudista observará o seguinte critério:

I – pela geração de conteúdo escrito de capacitação e de avaliação, devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos: uma hora-aula equivale a cada duas páginas tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas;

II – pela gravação de videoaula: o correspondente à quantidade de hora-aula editada.

III – na hipótese de revisão ou atualização de material didático, para a mensuração a que se refere o inciso I deste parágrafo, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas

Parágrafo único. O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de dois anos, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado para essa finalidade específica

Art. 11 O pagamento destinado ao/a tutor/a seja calculado a partir do total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada

Art. 12 O pagamento será efetuado apenas após a apresentação do material didático, inclusive com a correção dos ajustes apontados como necessários pela EDEPE, no caso do/a conteudista, ou do fim do cronograma de tutoria, no caso do tutor/a.

Art. 13 Os/as palestrantes, instrutores/as, debatedores/as, preceptores/as, conteudistas e tutores/as cederão os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional à EDEPE, que poderá utilizá-los, na íntegra ou em partes, ou em compilação com outros materiais, em eventos que venha a realizar, inclusive as gravações de áudio e vídeo, resguardada a obrigatoriedade de identificação da autoria e o direito de uso pelo/a autor/a, incluindo para fins lucrativos

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015 e mantida a revogação dos Atos da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 15, de 16 de março de 2010; nº 21, de 29 de novembro de 2010; e nº 25, de 22 de agosto de 2011.

=====

 Imprimir  Enviar  Fechar



Ivair Augusto Alves dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9240926776991481>

ID Lattes: **9240926776991481**

Última atualização do currículo em 11/11/2024

Possui graduação em Química pela Universidade Federal de São Carlos (1975), Mestrado em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (1991) e Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2009), Especialização em Relações Internacionais na UnB (2015). Especialização Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana-ENSP - FIOCRUZ. Atualmente é Executivo Público da Secretaria de Saúde de São Paulo. Publicou 4 livros e 5 capítulos de livros. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Direitos humanos, atuando principalmente nos seguintes temas: Direitos Humanos, Políticas Públicas, Ações Afirmativas, Estudos sobre África Contemporânea, Políticas de Saúde do Trabalhador (**Texto informado pelo autor**)

Identificação

Nome

Ivair Augusto Alves dos Santos

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/9240926776991481>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.
Avenida Doutor Arnaldo - até 599/600
Pacaembu
01246000 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: (11) 30654773

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2009

Doutorado em Sociologia.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: Direitos Humanos e as Práticas do Racismo, Ano de obtenção: 2009.
Orientador: Lourdes Bandeira.

Palavras-chave: Direitos Humanos; discriminação racial e direitos humanos.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia.
Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais.

1989 - 1991

Mestrado em Ciência Política.
Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.
Título: O Movimento Negro e o Estado - O caso do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra no Governo de São Paulo- 1984-1987, Ano de Obtenção: 2001.
Orientador: Valeriano Mendes Ferreira.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Movimento Negro e Estado; Políticas públicas para a população negra; Racismo e discriminação racial; Criação de Conselho da Comunidade Negra; História do Movimento Negro em São Paulo; Partidos Políticos e Movimento Negro.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Estado e Governo.
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas / Especialidade: Análise Institucional.
Setores de atividade: Educação Média de Formação Geral; Serviços Coletivos Prestados Pela Administração Pública Na Esfera da Justiça.

2019 - 2020

Especialização em Especialização e Distância em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana, de p. (Carga Horária: 588h).
Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil.
Título: Racismo e saúde do trabalhador e trabalhadora : a saúde dos escravizados.
Orientador: Amanda Aparecida Silva Macaia.

1972 - 1975

Graduação em Química.
Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, Brasil.

Formação Complementar

2015

Especialização em Relações Internacionais. (Carga horária: 360h).
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

2017 - 2017

MÉTODOS QUANTITATIVOS DE PESQUISA EDUCACIONAL ? I,. (Carga horária: 40h).
Fundação Carlos Chagas, FCC, Brasil.

2017 - 2017

Elaboração e Gestão de Projetos. (Carga horária: 12h).
Secretaria de Planejamento e Gestão Do Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

Gestão de Atendimento. (Carga horária: 16h).
Secretaria de Planejamento e Gestão Do Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

Controle de Entidades do Terceiro Setor. (Carga horária: 4h).
Secretaria de Planejamento e Gestão Do Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

EXPERIÊNCIAS DE RECONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NA RELAÇÃO COM O CIDADÃO. (Carga horária: 3h).
Secretaria de Planejamento e Gestão Do Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

GABINETE DO DIRIGENTE PÚBLICO E AS DECISÕES ESTRATÉGICAS. (Carga horária: 12h).
Secretaria de Planejamento e Gestão Do Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

MÉTODOS QUALITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. (Carga horária: 16h).
Fundação Carlos Chagas, FCC, Brasil.

2017 - 2017

FILOSOFIA AFRICANA EM AFROPERSPECTIVA. (Carga horária: 9h).
Centro de Pesquisa e Formação do SESC-SP, CPE SESC- SP, Brasil.

2017 - 2017

A HISTÓRIA DE ?O CAPITAL? DE MARX. (Carga horária: 4h).
Centro de Pesquisa e Formação do SESC-SP, CPE SESC- SP, Brasil.

2017 - 2017

CULTURA, POLÍTICA E IDENTIDADE:
FRANZ FANON E O MOVIMENTO DE
NEGRITUDE. (Carga horária: 16h).
Centro de Pesquisa e Formação de
Educadores Barão Vermelho, CPFEBV,
Brasil.

2017 - 2017

Saúde do Trabalhador. (Carga horária:
3h).
Secretaria de Planejamento e Gestão do
Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

O PROCESSO DE MEDIAÇÃO DE
CONFLITOS E GESTÃO DE PESSOAS.
(Carga horária: 12h).
Secretaria de Planejamento e Gestão do
Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

Estatística e análise de dados. (Carga
horária: 28h).
Secretaria de Planejamento e Gestão Do
Governo de São Paulo, EGAP, Brasil.

2017 - 2017

Introdução à técnicas e métodos de
pesquisa em educação. (Carga horária:
180h).
Fundação Carlos Chagas, FCC, Brasil.

2017 - 2017

Avaliação de Aprendizagem. (Carga
horária: 180h).
Fundação Carlos Chagas, FCC, Brasil.

Atuação Profissional

Presidência da República, PR, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2011

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Assessor Especial, Carga horária: 40

Atividades

1/2003 - 01/2011

Direção e administração, Secretaria de
Direitos Humanos.

Cargo ou função
Assessor Especial.

1/2003 - 01/2011

Pesquisa e desenvolvimento, Secretaria de
Direitos Humanos.

Linhas de pesquisa
Sistematização dos casos de
discriminação racial que chegaram aos
Tribunais de Justiça

1/2003 - 01/2011

Serviços técnicos especializados ,
Secretaria de Direitos Humanos.

Serviço realizado
Assistência à vítimas de violações de
direitos humanos.

1/2001 - 01/2011

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Secretaria de Direitos Humanos.

Cargo ou função
Secretário Executivo do Conselho Nacional
de Combate à Discriminação.

Secretaria de Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça, SDC-MJ, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coord, Geral da Sec.Direitos de
Cidadania MJ, Carga horária: 40

Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do MJ, SNDH-MJ, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1998

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Diretor do Depart dos Direitos
Humanos- MJ, Carga horária: 40

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, UNESCO, Brasil.

Vínculo institucional

1979 - 1983

Vínculo: Perito internacional,
Enquadramento Funcional: Contrato
internacional, Carga horária: 40

**Outras
informações**

Consultor em ensino de ciências

Atividades

3/1980 - 12/1982

Treinamentos ministrados , Organização
das Nações Unidas para a Educação,
Ciência e Cultura.

Treinamentos ministrados
Treinamento de material didático em
ciencia nas provincias de Angola

9/1979 - 12/1982

Pesquisa e desenvolvimento, Organização
das Nações Unidas para a Educação,
Ciência e Cultura.

Linhas de pesquisa
Elaboração de material de didático para o
ensino fundamental em Angola

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessor do Gabinete do
Reitor, Carga horária: 40, Regime:
Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador do Centro de
Convivência Negra, Carga horária: 40,
Regime: Dedicação exclusiva.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coord. da Disciplina
Pensamento Negro Contemp, Carga
horária: 12

Atividades

11/2012 - Atual

Direção e administração, Centro de
Convivência Negra.

Cargo ou função
Coordenação da Disciplina "Pensamento
Negro Contemporâneo" para Graduação e
Extensão.

03/2007 - 07/2011

Extensão universitária , Decanato de
Extensão.

Atividade de extensão realizada
Ensino da Disciplina Pensamento negro
contemporâneo.

Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências, FUNBEC, Brasil.

Vínculo institucional

1977 - 1979

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor e pesquisador, Carga
horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Outras informações

Pesquisador de materiais didáticos em
ciências

Atividades

6/1977 - 9/1979

Pesquisa e desenvolvimento, Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências.

Linhas de pesquisa
Pesquisa de material didático para o ensino de química

6/1977 - 9/1979

Treinamentos ministrados , Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino de Ciências.

Treinamentos ministrados
Curso para trabalhar o "Laboratório de Química"

Governo do Estado de São Paulo, GOVERNO/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Executivo Público, Carga horária: 40

Vínculo institucional

1988 - 1994

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Diretor Técnico de vigilância Sanitária, Carga horária: 40

Vínculo institucional

1983 - 1987

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 40

Atividades

6/1988 - 6/1994

Serviços técnicos especializados , Governo do Estado de São Paulo.

Serviço realizado
Vigilância Sanitária de Produtos
Relacionados a Saúde.

5/1984 - 8/1992

Conselhos, Comissões e Consultoria,
Governo do Estado de São Paulo.

Cargo ou função
Conselheiro, vice presidente e presidente.

9/1983 - 9/1987

Pesquisa e desenvolvimento, Governo do
Estado de São Paulo.

Linhas de pesquisa
Políticas públicas para população negra

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2005

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: , Carga horária: 8

Atividades

3/2002 - 3/2005

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direitos Humanos

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, SEPPIR, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Conselheiro

Outras informações

Portaria 11 de 10 de maio de 2018, Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, nomeação como conselheiro por notório reconhecimento da temática étnicos-raciais

Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/a, ABPN, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Diretor de Relações Internacio, Enquadramento Funcional: Diretor, Carga horária: 10

Linhas de pesquisa

1.

Pesquisa de material didático para o ensino de química

2.

Elaboração de material de didático para o ensino fundamental em Angola

3.

Poliíticas públicas para população negra

4.

Sistematização dos casos de discriminação racial que chegaram aos Tribunais de Justiça

Projetos de pesquisa

2014 - Atual

Projeto Pan-africanismo e o Renascimento Africano no Brasil

Descrição: 1- Divulgar as ideias e princípios do Pan-africanismo e do Renascimento Africano à luz da Lei 10.639/ 2003. 2- Articular os escritores e produtores culturais que implementam as ideias do Pan-africanismo e do Renascimento Africano na Educação brasileira. 3- Resgatar a importância e estimular o interesse sobre a obra e o

pensamento de Amílcar Cabral e Agostinho Neto, para a compreensão da luta pela independência dos países africanos e do pan-africanismo. 4- Realizar atividades de formação, junto a estudantes e professores, sobre o Pan-africanismo e o Renascimento Africano em escolas em 5 regiões do País. 5- Levantar experiências de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros que têm se dedicado ao ensino da História da África.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Especialização: (2) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

Projetos de desenvolvimento

2003 - Atual

Projeto Afroatitude de bolsas para estudantes de Universidades com Programa Ações afirmativas

Descrição: O Projeto Afroatitude tem como objetivo fornecer bolsas de iniciação científica e extensão universitária a estudantes negros das Universidades que tem Programas de Ação Afirmativa para população negra. Eum projeto que conta com o apoio de qutro órgãos de Governo Federal.. Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento. Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

1983 - 1984

Criação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra

Descrição: Na primeira eleição para Governo do estado de São Paulo, foi criada uma comissão de trabalho que elaborou o decreto de criação do primeiro Conselho da Comunidade Negra. Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento. Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

1979 - 1982

Projeto de Capacitação de professores em ciência em Angola

Descrição: Em decorrência do Plano de Educação para os Professores do ensino fundamental, foi necessário deslocar para as províncias para realização de cursos de capacitação..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

1977 - 1979

Livro de Experiência em química para o 2º grau

Descrição: Livro contendo um conjunto de experiência químicas testadas para servir de referência para o professor de química..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

Financiador(es): Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino da Ciência - Remuneração.

1977 - 1979

Laboratório de Química para 2º grau

Descrição: Com lançamento das bases curriculares na década de 70 foi necessário elaborar material didático para os professores de química. 1- Elaboramos um protótipo de laboratório de química que poderia ser transportado facilmente..

Situação: Concluído; Natureza: Desenvolvimento.

Alunos envolvidos: Graduação: (0) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

Financiador(es): Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino da Ciência - Remuneração.

2014 - Atual

Pan Africanismo e Renascimento Africano

Descrição: Levantamento de programas de cursos sobre Africa Contemporânea, e elaboração de uma proposta de curso sobre Africa Contemporânea voltada para implementação da Lei 10639 de 2003.

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Doutorado: (6) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

Membro de corpo editorial

2008 - Atual

Periódico: Revista Raça

Membro de comitê de assessoramento

2015 - Atual

Agência de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação.

5.

Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Química.

6.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva.

Idiomas

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Bem, Escreve
Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2000

Honra ao Mérito., Conselho Estadual de
Desenvolvimento e Defesa dos Direitos
Humanos. Secretaria de Estado da
Justiça.

2000

Grão-Mestre da Ordem do Rio Branco.,
Ministério das Relações Exteriores.

2000

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.,
Tribunal Superior do Trabalho.

1999

Educador e Protetor dos Direitos
Humanos., Conselho Estadual de Defesa
dos Direitos do Homem e do Cidadão do
Estado da Paraíba (1999)..

Produções

Produção bibliográfica

Livros publicados/organizados ou edições

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Direitos Humanos e as
Práticas do Racismo. 2ª. ed. Brasília: Edições Câmara, 2013. v.
1. 300p .

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Direitos Humanos e as Práticas do Racismo. 1ª. ed. Brasília: Fundação Cultural Palmares- Minc, 2012. v. 01.

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. O Racismo Institucional. 1ª. ed. Brasília: Fundação Cultural Palmares- Minc, 2012. v. 01. 76p .

4.

★ **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos.** Movimento negro e Estado: o caso do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra. 1ª. ed. São Paulo: Prefeitura Municipal de São Paulo/ Coordenadoria Especial do Negro, 2007. v. um. 183p .

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Brasil sin Homofobia. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos- Presidencia da República, 2006.

6.

★ **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; (ORG.),** José Geraldo de Souza Jr. Et Al. . Educando para os Direitos Humanos. Pautas pedagógicas para a cidadania na Universidade. UnB. José Geraldo de Souza Jr. et al. (org.). Ed. Síntese, 2004.. Brasília: Editora Síntese, 2004.

7.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Brasil sem Homofobia. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Capítulos de livros publicados

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. As crianças e os jovens negros na era das Ação Afirmativas. In: Sarita Aamro. (Org.). Crianças e Adolescentes: olhares interdisciplinares para a questão do nosso tempo. 1ªed.Rio de Janeiro: Autografia, 2016, v. 1, p. 285-298.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. O Ensino da África Contemporânea na Aplicação da lei 19639/2003. In: Jurema de Oliveira. (Org.). O Ensino da História Contemporânea na Aplicação da lei 19639/2003. 1ªed.Rio de Janeiro: Dialogarts, 2015, v. , p. 137-148.

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Prefácio. In: Regina Pahim Pinto. (Org.). O Movimento Negro em São Paulo: Luta e Identidade. 1ªed.São Paulo: Fundação Carlos Chagas e Editora UEPG, 2013, v. 1, p. 9-15.

4.

★ **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos.** Pobreza Política e branquitude. In: Ministério da Saúde. (Org.). Programa Estratégico de Ações Afirmativas: População Negra e Aids. Brasília: Ministério da Saúde - programa Nacional DST AIDS, 2006, v. , p. 34-44.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. 100 anos de Abdias do nascimento. Secom UnB s OPINIÃO - 14/03/2014, UnB - Brasília, 14 mar. 2014.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Direitos Humanos dos gays em Uganda e Nigéria. Secom UnB OPINIÃO - 10/03/2014, 10 mar. 2014.

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Do racismo ao genocídio do jovem negro. Ivair Augusto Alves dos Santos, <http://www.unb.br/noticias/unb>, 21 fev. 2014.

4.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. 10 anos de marcha de Zumbi dos Palmares. Jornal do Brasil- edição de Brasília, 15 nov. 2005.

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. A democracia e a questão negra no Brasil. Anais dos Seminários Regionais preparatórios para a Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata. Ministério da Justiça, 2001.. In: Seminários Regionais preparatórios para a Conferência Mundial contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata., 2001, Salvador, Belém e São Paulo. A democracia e a questão negra no Brasil., 2001.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Discriminação: uma questão de Direitos Humanos. Ministério do Trabalho, OIT.. In: Criação de Nucleos de combate à discriminação nas Delegacias Regionais de Trabalho, 1998, Brasília, 1998.

3.

★ **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos;** SANTOS, Maria Cecília de Moura Ferreira Alves dos ; QUEIROZ, Rosana . Encontro tripartite sobre implementação de políticas voltadas à diversidade.. In: Encontro tripartite sobre implementação de políticas voltadas à diversidade., 1996, São Paulo. Encontro tripartite sobre implementação de políticas voltadas à diversidade., 1996.

Apresentações de Trabalho

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Raça Negra e Educação-30 anos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Panorama atual de dados de Notificação em Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Em busca da Sociologia Negra Brasileira. 2016. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

4.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. O ensino da África contemporânea e na aplicação da Lei 10639 de 2003. 2014. Anexo Currículo (2041215) SEI 2026/0032490 / pg. 29

(Apresentação de Trabalho/Congresso).

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Mulheres Africanas um novo sujeito. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

6.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Coordenação do Simpósio temático: Movimentos sociais de base étnica e racial na América Latina. 2014. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

Outras produções bibliográficas

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Racismo Estrutural no Brasil e Penas Alternativas. Curitiba, 2010. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. E disse o Velho militante. São Paulo, 2007. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Guia Brasileiro de Fontes para a História do negro na Sociedade Atual. Rio de Janeiro, 1999. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.

4.

Celi Santos ; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos** . A Face oculta dos preconceitos de raça e cor. Rio de Janeiro - RJ, 1998. (Prefácio, Pós-facio/Prefácio)>.

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. ONU: negação da existência do racismo no Brasil é obstáculo. 2014. (Programa de rádio ou TV/Entrevista). 🎥

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; THEODORO, M. . Cidadania- Programa da TV SENADO. 2014. 🎥

Redes sociais, websites e blogs

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. No Martins, a nova geração de artistas negros brasileiros. 2024; Tema: cultura. (Rede social).

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. As ações afirmativas à brasileira são uma revolução silenciosa. 2024; Tema: Ações Afirmativas. (Rede social).

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Ações Afirmativas a brasileira. 2024; Tema: Ações Afirmativas. (Rede social).

4.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. A saúde mental das trabalhadoras. 2023; Tema: Saúde mental das tralhadoras. (Rede social).

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. A saúde mental das trabalhadoras. 2023; Tema: Saúde mental das tralhadoras. (Rede social).

6.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Agenda Africana. 2013; Tema: Africa contemporanea: economia, democracia, gênero e direitos humanos. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1.

Zelia Amador de Deus ; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos** . Saberes Africanos e Afro-brasileiros na Amazônia. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. MOVIMENTO NEGRO E O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL: DESAFIOS PARA A PROPOSIÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS. 2011. .

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Curso de Extensão Gestão e Execução de Políticas Publicas: desafios das relações étnico raciais. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

4.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Curso de Capacitação Formação Continuada / Educação Construindo Qualidade. 2009. .

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Preconceito de Raça e Cor. 2009. .

6.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Curso de Extensão Iniciativas Negras trocando experiencias. 2007. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

7.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Implicações e estratégias de combate à homofobia nos vários ambientes da vida. 2006. .

8.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Curso de Extensão " Ações Afirmativas: desafios nas atuais políticas públicas brasileiras. 2003. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

9.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. .Formação de Agentes de Direitos Humanos - Módulo I. 2001. .

10.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Direitos Humanos. 2001. .

11.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Cidadania e polícia Resgate da Auto-Estima, da Missão e do Protagonismo Social. 2000. .

12.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. 1º Curso de Extensão em Direitos Humanos. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

13.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; (ORG.), José Geraldo de Souza Jr. Et Al. ; Nair Heloisa Bicalho de Sousa ; Alayde Sant'Anna . Curso de Direitos Humanos. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; Fonseca, Dagoberto José; SILVA, Eva Aaprecida. Participação em banca de Osvaldo José da Silva. O pensamento político de Hannah Arendt e o pensar o negro no Brasil. 2018. Dissertação (Mestrado em Curso de Mestrado em Ciências Sociais) - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - campus Araraquara.

2.

Barbosa, Sidney; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos**; KHALIL, M. M. G.. Participação em banca de Sidnei Sousa Costa. Imagens de si, do coletivo e da alteridade em Diário do Hospício e O Cemitério dos vivos de Lima Barreto. 2016. Dissertação (Mestrado em Literatura) - Universidade de Brasília.

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; Pio Penna; Jose Flavio Sombra Saraiva. Participação em banca de José De Jesus João Ferreira. Os interesses petrolíferos internacionais em Angola: uma análise da influência do petróleo na vida econômica e a política de Angola durante a guerra Fria (1975-1992). 2015. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília.

4.

Pio Penna; Jose Flavio Sombra Saraiva; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos**. Participação em banca de Luciana Cristina Campos. As relações Brasil-Moçambique: da desconfiança á cooperação(1975-985). 2015. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília.

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Participação em banca de Fabíola Cristhina de Lima e Góis Oliveira. Programa de Ação Afirmativa do IRBr: uma análise dos 13 anos de implementação. 2015. Dissertação (Mestrado em Curso de Pós Graduação Lato Sensu) - Instituto Legislativo Brasileiro - SENADO FEDERAL.

6.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Participação em banca de Alberto André Carvalho Francisco. A política Externa de Angola durante Guerra Fria(1975-1992). 2013. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade de Brasília.

Teses de doutorado

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; ORIENTADOR, J. B. C. .; ROSA, M. C.. Participação em banca de Jean-Michel Moreira da Silva. Uso comum ou propriedade privada. o processo de regulamentação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2019. Tese (Doutorado em Doutorado em Sociologia da UnB) - Universidade de Brasília.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; Fonseca, Dagoberto José; BALSALOBRE, Sabrina Rodrigues Garcia; SANTOS, E. J.; TENORIO, V. P.. Participação em banca de Pedro João Uestela. A Universidade e modos de Produção de Conhecimento em Moçambique(1795-2012): qual nexó com a empregabilidade dos graduados. 2018. Tese (Doutorado em curso de doutorado Pós Graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS) - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - campus Araraquara.

3.

PRUDENTE, E. A. J.; LEWANDOWSKI, E. R.; SANTOS, G. A.; FERNANDES, F. A.; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos.** Participação em banca de Isis Aparecida Conceição. Movimentos Sociais e Judiciário: Uma análise comparativa entre Brasil e Estados Unidos da América do Norte. 2014. Tese (Doutorado em Direito do Estado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

4.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos; MUNANGA, Kabengele; VENTURELLI, S.; CONDURU, R. L. T.; FREITAS, G. M. M.. Participação em banca de Nelson Fernando Inocêncio da Silva. Museu Afro Brasil no contexto da diáspora: dimensões contra-hegemônicas das artes e culturas negras. 2014. Tese (Doutorado em Programa de Pós Graduação em Artes) - Instituto de Artes da Universidade de Brasília.

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Participação em banca de Tese de Maria Aparecida Chagas Ferreira. Burocracia de Estado e políticas de promoção da igualdade racial. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia da UnB) - Universidade de Brasília.

6.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Participação em banca de Evaldo Ribeiro Oliveira. Negros(as) Intelectuais - Da formação à contribuição para educação das relações étnico-raciais. 2013. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos.

7.

Menelick de Carvalho Netto; Vera Karam; Argemiro Cardoso Moreira Martins; Leonardo Augusto de Andrade Barbosa; José Jorge de Carvalho; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos**. Participação em banca de Evandro Charles Piza Duarte. Do medo da diferença à liberdade com igualdade: as ações afirmativas para negros no Ensino Superior e os Procedimentos de Identificação de seus Beneficiários. 2011. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília.

Qualificações de Doutorado

1.

Costa, Joaze Bernadino; MOTA, C. M. S. L.; THEODORO, M. L.; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos**. Participação em banca de Ana Elisa de Carli Blackman. Ações Afirmativas sob o olhar jornalístico: Correio Braziliense, Folha de São paulo e o Estado de São Paulo (2011-2015). 2016. Exame de qualificação (Doutorando em Sociologia) - Universidade de Brasília.

Qualificações de Mestrado

1.

Costa, Joaze Bernadino; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos**; Machado, Carlos; ROCHA, E. F.. Participação em banca de Fábio Vidal Santos. A atuação política dos/as deputados/as autodeclarados/as pretos/as pardos/as na 55ª legislatura (2015-2019) uma análise da influência do elemento raça.. 2018. Exame de qualificação (Mestrando em Sociologia) - Universidade de Brasília.

2.

Barbosa, Sidney; **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos**; VILLAS BOAS, R. L.. Participação em banca de Sidnei sousa Costa. Imagens de si e da alteridade nos espaços de Diário do Hospício e Cemitério dos Vivos de Lima Barreto. 2015. Exame de qualificação (Mestrando em Literatura) - Universidade de Brasília.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. O CONCURSO DE ADMISSÃO A CARREIRA DIPLOMATICA E O PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO:. 2009. Ministério das Relações Exteriores - Instituto Rio Branco.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Edital do Programa de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas - PIBIC - AF- 2009-2010 da Universidade de Brasília. 2009. Universidade de Brasília.

3.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford. 2005.

4.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford. 2004.

5.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. I Programa de dotações para Mestrado em Direitos Humanos no Brasil. 2004. Fundação Carlos Chagas.

6.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. O CONCURSO DE ADMISSÃO A CARREIRA DIPLOMATICA E O PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA DO INSTITUTO RIO BRANCO:. 2003. Ministério das Relações Exteriores - Instituto Rio Branco.

7.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford. 2003.

8.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Programa Internacional de Bolsas de Pós-Graduação da Fundação Ford. 2002. Fundação Carlos Chagas.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

3º Encontro de Diálogos para Educação Antirracista: Educação,. 2024. (Seminário).

2.

3 Seminário Estadual sobre o Amianto. 2018. (Seminário).

3.

6º Mostra de Experiências em Saúde do Trabalhador. 2018. (Seminário).

4.

FUNDACENTRO- II SEMINÁRIO: TRABALHO E SAÚDE DOS PROFESSORES PELA PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS DOCENTES. 2018. (Seminário).

5.

FUNDACENTRO - PRÉ FÓRUM MUNDIAL CIÊNCIA E DEMOCRACIA - CIÊNC. 2018. (Congresso).

6.

I, COLOQUIO DO CENTRO DE ESTUDOS DAS CULTURAS E LÍNGUAS AFRICANAS E DA DIASPORA NEGrRA.A educação anti-racista e os direitos humanos no Brasil: balanços e perspectivas. 2018. (Seminário).

7.

Palestra para alunos da Faculdade paulista de Serviço Social.Movimento Negro e o Estado Brasileiro. 2018. (Encontro).

8.

Fundação Carlos Chagas: Seminário Raça Nwegra e Educação - 30 anos depois E agora do que mais precisamos falar.Revisitando os negros intelectuais: Jose Correia Leite , Eduardo de Oliveira e Oliveira, Odacir de Matos e Eduardo de Oliveira. 2017. (Seminário).

9.

10.

USP- Fórum Acidentes do Trabalho _ Si8stema Educacional brasileiro e finlandês: diretrizes , princípios e repercussões. 2017. (Encontro).

11.

IX Seminário Anual de Ciências Sociais- Univ Estadual STA CRUZ. AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: DINÂMICAS E PERSPECTIVAS. 2016. (Seminário).

12.

1º Workshop Diversidade e Inclusão. Como trabalhar a valorização étnicorracial nas instituições de ensino. 2015. (Outra).

13.

37ª Reunião Nacional da ANPED. ?Novos ativismos: características, desafios e tendências. Um balanço de junho/2013 a outubro/2015?. 2015. (Congresso).

14.

Africa Contemporânea. A independência dos países de língua portuguesa da África. 2015. (Seminário).

15.

VIII Seminário Anual de Ciências Sociais. Discriminação racial e sistema de justiça criminal. 2015. (Seminário).

16.

I Reunião Técnica de Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias do Nascimento. Programa Abdias do Nascimento. 2014. (Encontro).

17.

VI Semana Jurídica : Etnicidade , Memória e Identidade. A situação dos negros e negras no Brasil vai piorar!!!. 2014. (Outra).

18.

Cultura Negra em Canção e Prosa. Transversalidade das políticas de igualdade racial. 2011. (Oficina).

19.

1º Seminário sobre Políticas em Situação de Rua em Suzano. Política Nacional para a População em Situação de Rua. 2010. (Seminário).

20.

II Seminário Nacional de Africanidades e Afrodescendência. Política Pública e implementação das Ações Afirmativas. 2010. (Seminário).

21.

Seminário Internacional de Metodologias para Pesquisas sobre População em Situação de Rua. Política Nacional para a População em Situação de Rua. 2010. (Seminário).

22.

2ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial - São Paulo. Desigualdades Raciais no Brasil - Desafios para a Promoção da Igualdade Racial. 2009. (Outra).

23.

Colóquio Internacional O Ensino da História e Cultura da África e da Diáspora. O Ensino da História e Cultura da África e da Diáspora. 2009. (Seminário).

24.

II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Análise da realidade brasileira, a partir da política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. 2009. (Outra).

25.

III Encontro de Direitos Humanos da UNESP. Políticas públicas e direitos humanos. 2009. (Encontro).

26.

27.

IX JORNADA GAUCHA DE PSIQUIATRIA, I Encontro de Saúde Mental e Prevenção da Violência no RS e II Encontro de Processos de Resiliência e Estratégias de Ação. Discriminação: Fronteiras da Normalidade. 2009. (Congresso).

28.

Mês da Consciência Negra. Avanços sobre a política de Igualdade racial - Aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. 2009. (Seminário).

29.

Mês da Consciência Negra - 20 de novembro - Recife. Direitos Humanos e as práticas de racismo. 2009. (Seminário).

30.

Seminário de Educação, Multiculturalismo e Direitos Humanos: novos olhares sobre a diversidade, realizado nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2009 da Universidade Estadual de Santa Cruz. Educação em Direitos Humanos. 2009. (Seminário).

31.

Seminário Internacional Democracias em Mudança na América Latina. Direitos Humanos. 2009. (Seminário).

32.

1º Encontro Sulbrasileiro de ONGs. O papel das ONGs no processo de reforma política. 2008. (Encontro).

33.

11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos. Delegado da 11ª Conferência. 2008. (Congresso).

34.

3ª Semana de Diversidade Sexual - ECO- UFRJ. Políticas Públicas. 2008. (Seminário).

35.

Colóquio Internacional "Diversidade, Multiculturalismo e Movimentos Sociais : Ações Afirmativas nas Américas de Hoje".Multiculturalismo Oficial e Movimentos Sociais. 2008. (Seminário).

36.

I Conferencia Estadual de Direitos Humanos no Amapá.Democracia , Desenvolvimento e Direitos Humanos : Superando Desigualdades. 2008. (Outra).

37.

II Conferencia Estadual dos Direitos Humanos - Roraima.Conferencia Magna. 2008. (Outra).

38.

IV Conferencia LGBTB de Campinas.Direitos Humanos e Homofobia. 2008. (Encontro).

39.

IV Simósio Institucional da Universidade Católica de Brasília.O Anti-racismo na luta pelos Direitos Humanos. 2008. (Simpósio).

40.

Seminário 20 anos da Constituição Cidadã - Senado Federal e Camara dos Deputados.Constituição , Direitos Fundamentais e Acesso á Justiça. 2008. (Seminário).

41.

6ª edição do Festival Internacional de Cinema Feminino-FEMINA.Genero e direitos humanos. 2007. (Encontro).

42.

Curso de Extensão Iniciativas Negras - Troccando experiências.Direitos humanos como políticas públicas. 2007. (Oficina).

43.

44.

Encontro nacional sobre Segurança Pública e combate a homofobia. Políticas de Segurança Pública para o enfrentamento da homofobia: perspectivas. 2007. (Encontro).

45.

I Encontro Internacional da Diáspora Africana na Amazônia - UFIR. As populações afro-amazônicas e ações afirmativas. 2007. (Encontro).

46.

Lei Maria da Penha. Seminário sobre a Lei Maria da Penha. 2007. (Seminário).

47.

Semana do 13 de maio no Maranhão " A falsa Abolição". Os Direitos Humanos e a questão racial. 2007. (Seminário).

48.

Seminário : A Luta de Zumbi não acabou: políticas de educação, cultura e arte afro brasileira. A lei 10639/2003 e as cotas para afro-brasileiros nas Universidades : Implementação e desafios. 2007. (Seminário).

49.

Seminário " A luta de Zumbi dos Palmares não acabou : políticas de educação, cultura e arte afro-brasileira. Ações afirmativas. 2007. (Seminário).

50.

11º CONEB da UNE. Direitos Humanos no Brasil. 2006. (Congresso).

51.

Congresso Interamericano de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos nas Sociedades Contemporâneas. 2006. (Congresso).

52.

IV Congresso Brasileiro de Pesquisas Negros- ABPN - UNEB. Direitos Humanos e praticas do racismo. 2006. (Congresso).

53.

Seminário Experiências de políticas Afirmativas para Inclusão Racial no Ensino Superior.Políticas Afirmativas para Inclusão Racial no Ensino Superior. 2006. (Seminário).

54.

VI Congresso Brasileiro de Prevenção das DST e Aids. Ações Afirmativas no enfrentamento da epidemia : O Programa Brasil AFROATITUTDE. 2006. (Congresso).

55.

VI Congresso da SBDST. Estratégias de enfrentamentos: Direitos Humanos e Políticas Publicas. 2006. (Congresso).

56.

1ª Conferencia Nacional de Promoção da Igualdade Racial.Representação da Secretaria de Direitos Humanos. 2005. (Outra).

57.

Encontros de Colaboradores Diaspóricos.Construções Raciais Hemisféricas. 2005. (Encontro).

58.

III - Conferência Internacional da Diáspora Africana.Direitos Humanos no Interior da Diáspora Africana. 2005. (Outra).

59.

II Seminário Nacional GLBT.Homofobia e os direitos humanos dos GLBT. 2005. (Seminário).

60.

61.

Seminário Internacional Saídas da Escravidão e Políticas Públicas. Políticas Públicas. 2005. (Seminário).

62.

VII Semana da Consciência Negra da UNICAMP. Violência Policial e Racismo x Direito à vida. 2005. (Outra).

63.

I Encontro " Direitos Humanos Políticas Transversais do Governo do Estado do Rio de Janeiro. A política da Secretaria Especial de Direitos Humanos. 2004. (Encontro).

64.

I Encontro Sobre Matriz Curricular. Representação da Secretaria de Direitos Humanos. 2004. (Encontro).

65.

Intolerância e Diálogo :Religião e Cidadania. Intolerância e Diálogo :Religião e Cidadania. 2004. (Seminário).

66.

Políticas de cotas e justiça social. Políticas de cotas. 2004. (Seminário).

67.

Semana da Consciência Negra. Exposição do Decreto 4228/02 (que determina o percentual de vagas nos setores de decisão para afrodescendente, índios e portadores de necessidades especiais. 2004. (Seminário).

68.

Curso de Extensão: Ações Afirmativas: Desafios nas Atuais na Políticas Públicas Brasileiras. Ações Afirmativas: por que e para quem.. 2003. (Outra).

69.

Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira. Ações Afirmativas : Políticas Públicas contra as Desigualdades Raciais. 2003. (Outra).

70.

Serviço Social Mudando os Rumos da história :Pela Implementação do Programa de Durban.As implementação de Políticas Publicas de Combate ao Racismo : algumas experiências e perspectivas. 2003. (Seminário).

71.

Diversidade Étnica no Ensino Superior.Políticas públicas, políticas de reparação e políticas de ações afirmativas. 2002. (Seminário).

72.

Os números da Desigualdade Racial no Brasil.Formas de redução das Desigualdades. 2001. (Seminário).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

★ **SANTOS, Ivair Augusto Alves dos.** Seminário Internacional de Metodologias para Pesquisas sobre População em Situação de Rua. 2010. (Outro).

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Seminário Discriminação e Sistemas Legal Brasileiro. 2001. (Outro).

Inovação

Projetos de pesquisa

2014 - Atual

Projeto Pan-africanismo e o Renascimento Africano no Brasil

Descrição: 1- Divulgar as ideias e princípios do Pan-africanismo e do Renascimento Africano à luz da Lei 10.639/ 2003. 2- Articular os escritores e produtores culturais que implementam as ideias do Pan-africanismo e do Renascimento Africano na Educação brasileira. 3- Resgatar a importância e estimular o interesse sobre a obra e o pensamento de Amílcar Cabral e Agostinho Neto, para a compreensão da luta pela independência dos países africanos e do pan-africanismo. 4- Realizar atividades de formação, junto a estudantes e professores, sobre o Pan-africanismo e o Renascimento Africano em escolas em 5 regiões do País. 5- Levantar experiências de Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros que têm se dedicado ao ensino da História da África..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (5) / Especialização: (2) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

Outros projetos

2014 - Atual

Pan Africanismo e Renascimento Africano

Descrição: Levantamento de programas de cursos sobre África Contemporânea, e elaboração de uma proposta de curso sobre África Contemporânea voltada para implementação da Lei 10639 de 2003.
Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Doutorado: (6) .

Integrantes: Ivair Augusto Alves dos Santos - Coordenador.

Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. O Ensino da África Contemporânea na Aplicação da lei 19639/2003. In: Jurema de Oliveira. (Org.). O Ensino da História Contemporânea na Aplicação da lei 19639/2003. 1ªed.Rio de Janeiro: Dialogarts, 2015, v. , p. 137-148.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. As crianças e os jovens negros na era das Ações Afirmativas. In: Sarita Aamro. (Org.). Crianças e Adolescentes: olhares interdisciplinares para a questão do nosso tempo. 1ªed. Rio de Janeiro: Autografia, 2016, v. 1, p. 285-298.

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Do racismo ao genocídio do jovem negro. Ivair Augusto Alves dos Santos, <http://www.unb.br/noticias/unb>, 21 fev. 2014.

2.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. 100 anos de Abdias do nascimento. Secom UnB s OPINIÃO - 14/03/2014, UnB - Brasília, 14 mar. 2014.

Apresentações de Trabalho

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Panorama atual de dados de Notificação em Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Redes sociais, websites e blogs

1.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. Agenda Africana. 2013; Tema: África contemporânea: economia, democracia, gênero e direitos humanos. (Rede social).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 11/09/2026 às 16:01:05

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



MANIFESTAÇÃO

CERTIFICO que, por conterem dados sensíveis e em atenção à Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), os documentos abaixo listados foram encartados em processo próprio de natureza restrita, de nº SEI 2026/0032486 , o qual permanecerá com acesso franqueado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública:

- Ficha de palestrante (doc. 2041188)
- Certidões(doc. 2041189)
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa do CADIN ESTADUAL;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo;
- Pesquisa negativa de aplicação de sanções administrativas, emitida pela SeFaz/SP;
- Consulta na Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCE-SP;
- Cadastro como Contribuinte da Previdência Social (emissão pela SAOF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Machion Leon, Oficiala de Defensoria**, em 14/09/2026, às 08:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2041216** e o código CRC **2E7FCD06**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



MANIFESTAÇÃO

Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado, nos termos do que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, dentre outras atribuições, *“atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação”*, em conformidade com o art. 2º, inciso XIII, do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

Trata-se de curso que visa capacitar profissionais do sistema de justiça, da gestão pública e da rede de direitos para a compreensão e aplicação prática do Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial, visando a redução das desigualdades raciais, o enfrentamento ao racismo institucional e o fortalecimento do acesso à justiça.

Nesse sentido, pretende-se a contratação da/o palestrante **Ivair Augusto Alves dos Santos** para o evento “Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial”. O palestrante é possui graduação em Química pela Universidade Federal de São Carlos (1975), Mestrado em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (1991) e Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (2009), Especialização em Relações Internacionais na UnB (2015). Especialização Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana- ENSP - FIOCRUZ. Atualmente é Executivo Público da Secretaria de Saúde de São Paulo. Publicou 4 livros e 5 capítulos de livros. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Direitos humanos , atuando principalmente nos seguintes temas: Direitos Humanos, Políticas Públicas, Ações Afirmativas, Estudos sobre Africa Contemporânea, Políticas de Saúde do Trabalhador

Conforme é possível verificar nos documentos encartados em 2041188 e 2041215, a/o palestrante detém um currículo e/ou qualificação aptos ao desempenho da referida função

A contratação em epígrafe representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, e considerando que a normativa trata de rol meramente exemplificativo; bem como com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos.

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, constarão dos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Em assim sendo, nos termos do art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entendo

conveniente e oportuna a pretensa contratação eis que pertinente às finalidades institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 14/09/2026, às 12:40, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2041217** e o código CRC **90A60621**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SACL EDEPE - 2041217v2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

1.1. Contratação de **Ivair Augusto Alves dos Santos** para proferir palestra no “Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial”.

Prazo de vigência e de execução:

1.2. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho pela Contratante até o término das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sendo limitado ao dia 31/12/2026, momento em que se resolverá de pleno direito.

1.3. O prazo de execução dos serviços será o mesmo estabelecido para a realização do evento.

Outras condições:

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.5. O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato Normativo DPG nº 238/2023, e na Deliberação do Conselho Superior da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17/2021.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Escola da Defensoria Pública do Estado.

2.3. A presente contratação se faz necessária para o cumprimento da missão institucional da EDEPE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 05 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

5.2. O(a) Contratado(a) deverá comparecer ao local de realização ou gravação do evento, na data e horário indicados pela Contratante, e desempenhar o serviço de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, estabelecidas para o evento.

5.3. Condições gerais de execução:

- Quantidade de horas contratadas: 06 horas, a palestrante participará da 10h às 13h.
- Datas do evento: 23/09/2026 e 21/10/2026
- Local do evento: Auditório da Defensoria Pública de São Paulo

Rua Boa Vista, 200 – Centro – São Paulo/ SP

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Informações gerais:

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e o(a) Contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar o(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão:

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da contratação.

6.5. O gestor da contratação acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação, se for o caso, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.8. O gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) Contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação atuará tempestivamente na solução do problema.

6.10. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Atestado de Execução dos Serviços para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) Contratado(a):

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

7.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do serviço, mediante a confirmação de comparecimento do(a) Contratado(a) pelo Servidor responsável.

7.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o valor respectivo será descontado da importância devida ao(à) Contratado(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Constatadas irregularidades no serviço, a Contratante poderá:

7.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante Atestado de Execução dos Serviços, firmado pelo Servidor responsável.

7.7. A aceitação dos serviços não exonerará o(a) Contratado(a) de indenização no caso de responsabilidade civil ou técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a) no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados do recebimento do atestado de comparecimento do(a) Contratado(a), a ser apresentado à EDEPE no prazo de 25 (vinte e cinco) dias da data da palestra, e à vista do Atestado de Execução de Serviços.

7.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do(a) Contratado(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo(a) Contratado(a), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.10. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação e remuneração pelos serviços prestados:

8.1. O(A) contratado(a) será remunerado(a) de acordo com a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 17/2021.

8.2. O valor base fixado para a presente contratação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

- Valor da hora aula: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Total de horas contratadas: 6 horas
- Valor total das horas contratadas: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
- Valor total do projeto: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros dos Programas de Trabalho

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do(a) Contratado(a), sem prejuízo das demais que forem intrínsecas à prestação dos serviços contratados, daquelas constantes de sua proposta comercial e das estabelecidas em lei:

I. zelar pela fiel execução da contratação, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II. não transferir a outrem a execução do objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

III. manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

IV. dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução da contratação;

V. prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução da contratação;

VI. responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da contratação;

VII. não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante ou terceiro que já lhe preste serviços para atuar na execução da contratação;

VIII. guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

IX. Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições;

X. Dar exato cumprimento às *Leis Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; obrigando-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.*

10.2. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, e das estabelecidas em lei:

I. zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação;

II. indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o(a) Contratado(a);

III. fornecer ao(à) Contratado(a) todos os dados e informações necessários à execução do objeto da contratação;

IV. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

V. respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O(A) Contratado(a) sujeita-se também às previsões constantes dos artigos 155 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237/2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Portal da Transparência, do E-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento de contratação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo(a) Contratado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Machion Leon, Oficiala de Defensoria**, em 14/09/2026, às 08:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2041218** e o código CRC **C4828E2D**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SACL EDEPE - 2041218v2



RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de **Ivair Augusto Alves dos Santos** para proferir palestra no evento “Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial”.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o que inclui a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), os procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços nos moldes da 14.133/2021 são regulamentados pelo Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023 (“Ato 238”).

Em atendimento às exigências constantes do Ato 238, constam dos autos os seguintes elementos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 2041211);
- Formulário de solicitação de realização ou apoio a evento (doc. 2041212);
- Programação do evento (doc. 2041213);
- Currículo (doc.2041215);
- Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17, de 29 de setembro de 2021 (doc. 2041214);
- Despacho da Direção sobre a conveniência e oportunidade da contratação (doc. 2041217);
- Indicação de documentos contendo dados protegidos, pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), encartados em processo SEI restrito (doc. 2041216); e
- Termo de Referência (doc. 2041218).

No que tange aos documentos pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), a que se refere o artigo 15, inciso II, do Ato 238, cumpre informar que não foram juntados aos autos os documentos pessoais com foto, o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, assim como a declaração conjunta.

A especial natureza da contratação em epígrafe, inclusive no que diz respeito à menor complexidade do seu objeto, enseja, s.m.j., a prescindibilidade dos aduzidos documentos.

Isso porque, na medida em que o procedimento em questão é orientado pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, a dispensa dos documentos não importa em nenhuma ofensa ao princípio da legalidade, e garantirá a contratação do(a) palestrante, cuja participação é indispensável para a realização do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE.

Por se tratar de uma atividade que envolve aspectos eminentemente atrelados à intelectualidade, qualificação, bem como experiência e/ou vivência pregressa do(a) Contratado(a), o serviço envolve características que não permitem sua comparação objetiva com outros.

A inexigibilidade de licitação é uma solução legal para os casos nos quais não é possível

sustentar a estrutura de um procedimento de licitação em razão da inviabilidade de competição. Na medida em que ausente a competitividade, pressuposto necessário à realização do procedimento, a licitação se torna uma via inadequada, devido à impossibilidade de escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, s.m.j., sugiro a contratação de **Ivair Augusto Alves dos Santos** nos termos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto os autos à consideração superior, com sugestão de emissão de Nota de Reserva e encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, em observância, respectivamente, aos artigos 8º e 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Machion Leon, Oficiala de Defensoria**, em 14/09/2026, às 08:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2041219** e o código CRC **B703D8AC**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SACL EDEPE - 2041219v2



MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Acolho a manifestação retro, oriunda da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual doc.2041219.

Nos termos do artigo 5º, § 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, aprovo o Termo de Referência, constante em doc.2041218

O custo da contratação durante o período do projeto será de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais).

Observo que a exigência do art. 8º, Ato Normativo DPG nº 238/2023 encontra-se atendida, na medida em que no Processo SEI nº 2026/0028472, pertinente à organização do evento em epígrafe, há indicação de recursos para fazer frente à presente contratação. Por essa razão, deixo de solicitar nova informação de recursos à Subárea de Orçamento e Finanças nestes autos.

Determino o encaminhamento dos autos à Subárea de Orçamento e Finanças para **reserva orçamentária** em favor de **Ivair Augusto Alves dos Santos**, no valor de **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), em **EDUCAÇÃO EM DIREITOS**, em atenção ao art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, nos termos do art. 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 14/09/2026, às 12:40, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2041220** e o código CRC **C75A9021**.



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº966/2026
INICIAL

Processo Administrativo: 32490/2026

INTERESSADO: IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
CPF: 001.657.768-03

ASSUNTO: Contratação do palestrante Ivair Augusto Alves dos Santos para o "Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial".

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 70.333 de 12 de janeiro de 2026, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066				
PTRES: 420154		PROGR. DE TRAB.: 03.092.4200.6023.0000		NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-25
QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	R\$ 3.280.105,49	R\$ 900,00	-	R\$ 3.279.205,49
OUTUBRO	R\$ 1.110.093,18	R\$ 900,00	-	R\$ 1.109.193,18
NOVEMBRO	R\$ 1.072.724,28	-	-	R\$ 1.072.724,28
DEZEMBRO	R\$ 1.154.049,45	-	-	R\$ 1.154.049,45
TOTAL	R\$ 6.616.972,40	R\$ 1.800,00	-	R\$ 6.615.172,40

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Natã Aparecida Biolcati
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 15 de Setembro de 2026

Allan Ramalho Ferreira
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 15/09/2026, às 16:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natã Aparecida Biolcati, Agente de Defensoria**, em 16/09/2026, às 10:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 16/09/2026, às 15:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
2046077 e o código CRC **39D1E055**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SAOF EDEPE - 2046077v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00594

Unidade Gestora	420031										
Gestão	00001			Processo	32490/2026						
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.										
Data Emissão	15/09/2026	PTRes	420154	Unidade Orçamentária	42001						
Programa Trabalho	03092420060230000			Fonte Recurso	175930066						
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	2.160,00						
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>09</td><td>1.080,00</td></tr><tr><td>10</td><td>1.080,00</td></tr></table>						Mês	Valor	09	1.080,00	10	1.080,00
Mês	Valor										
09	1.080,00										
10	1.080,00										
Observação											
CONTRATAÇÃO DE IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS PARA PROFERIR PALESTRA NO ¿PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL¿.											
Usuário											
Consultado Em	15SET2026	Horário	16:34								



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº967/2026
INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32490/2026
CONTROLE DE PAGAMENTOS DO INSS
PATRONAL: 2400/2026

INTERESSADO: IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
CPF: 001.657.768-03
Ministério da Economia
CNPJ: 00.394.460/0033-29

ASSUNTO: Contratação do palestrante Ivair Augusto Alves dos Santos para o "Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial".

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 70.333 de 12 de janeiro de 2026, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420154 PROGR. DE TRAB.: 03.002.4200.6023.0000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-12

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	R\$ 3.279.205,49	R\$ 180,00	-	R\$ 3.279.025,49
OUTUBRO	R\$ 1.109.193,18	R\$ 180,00	-	R\$ 1.109.013,18
NOVEMBRO	R\$ 1.072.724,28	-	-	R\$ 1.072.724,28
DEZEMBRO	R\$ 1.154.049,45	-	-	R\$ 1.154.049,45
TOTAL	R\$ 6.615.172,40	R\$ 360,00	-	R\$ 6.614.812,40

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Natia Aparecida Biolcati
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.
EDEPE, aos 15 de Setembro de 2026

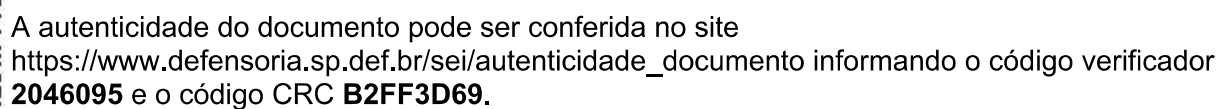
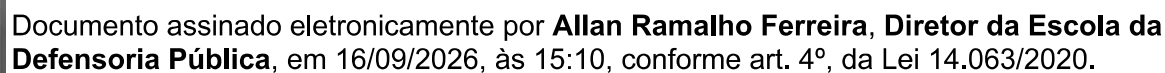
Allan Ramalho Ferreira
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 15/09/2026, às 16:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natia Aparecida Biolcati, Agente de Defensoria**, em 16/09/2026, às 10:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



2026/0002400

SAOF EDEPE - 2046095v2



PARECER AJ

Processo SEI nº 2026/0032490

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação do palestrante Ivair Augusto Alves dos Santos

Inexigibilidade de licitação. Pagamento de palestrante.
Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade
de recursos. Viabilidade.

Parecer AJ nº446/2026

1. Tratam os autos de medidas preparatórias para viabilizar o pagamento do palestrante **Ivair Augusto Alves dos Santos**, que proferirá palestra durante o evento “*Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial*”, que será realizado nos dias 23/09 e 21/10/2026, no Auditório da Defensoria Pública de São Paulo, localizado na Rua Boa Vista, 200 – Centro – São Paulo/ SP.

2. No Documento de Formalização de Demanda – DFD consta que a contratação foi solicitada e justificada pelo Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais, com previsão de duração de 6 horas (doc. 2041211), justificando que “*a contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE*”, bem como que o evento “*contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos*”.

3. Foram encartadas a cópia do formulário de solicitação de realização do evento, preenchido pelo Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais (doc. 2041212) e a programação do evento (doc. 2041213).

4. No Documento 2041214, consta a Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, relativo à disciplina da remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola. Em seguida, foi encartado o Currículo Lattes do palestrante (doc. 2041215).

5. Os documentos para a contratação foram juntados no Processo 2026/0032486, protegido com restrição de acesso por conter informações pessoais, sendo composto por:

Ato Normativo DPG nº 238/2023

Artigo 15, inciso II

Documentos e Folhas

<i>a) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;</i>	N/A
<i>b) cópia do comprovante de residência (ou declaração de endereço);</i>	Doc. 2041219 - Justificativa da não inserção
<i>c) cópia dos documentos pessoais com foto do contratado ou do representante, se houver;</i>	Doc. 2041219 - Justificativa da não inserção
<i>d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</i>	Doc. 2041189 - fls. 09;
<i>e) consulta à situação cadastral no INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);</i>	Doc. 2046010
<i>f) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 2041219 - Justificativa da não inserção
<i>g) certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;</i>	Doc. 2041189 - fls. 01: válida até 24/02/2027;
<i>h) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de inscrição na dívida ativa estadual do domicílio;</i>	Doc. 2041189 - fls. 03: válida até 28/09/2026;
<i>i) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários municipais do domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 2041189 - fls. 05: válida até 27/01/2027;
<i>j) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);</i>	Doc. 2041189 - fls. 02: válida até 24/02/2027;
<i>k) consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN Estadual);</i>	Doc. 2041189 - fls. 04;
<i>l) pesquisa negativa de sanções administrativas do Estado de São Paulo (site: www.esancoes.sp.gov.br);</i>	Doc. 2041189 - fls. 06/07;
<i>m) extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;</i>	Doc. 2041189 - fls. 08;
<i>n) comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp;</i>	Certificado de Registro Cadastral – CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Doc. 2041189 - fls. 10);
<i>o) declaração conjunta de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou de quem faça as suas vezes e de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e de ciência do CADIN Estadual.</i>	Doc. 2041219 - Justificativa da não inserção

6. Além disso, foram trazidos aos autos os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral (doc. 2041188);
- Cadastro SIAFEM (doc. 2046008).

7. O Defensor Público Diretor da EDEPE manifestou-se pela conveniência e oportunidade da contratação do palestrante, corroborando a justificativa apresentada no DFD, destacando que o palestrante possui currículo apto a desempenhar a função, bem como dispensou a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 2041217).

8. Ato contínuo, foi lavrado o Termo de Referência, no qual foram explicitados o objeto, a descrição dos serviços, o valor do projeto, a forma de contratação e as condições de pagamento (doc. 2041218).

9. A Oficial de Defensoria da Subárea de Evento e Comunicação Audiovisual relatou a instrução dos autos e informou que não realizou a juntada da cópia autenticada do documento pessoal com foto do palestrante, considerando a natureza da contratação e os princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência (doc. 2041219).

10. No doc. 2041220 consta manifestação do Defensor Público Diretor da EDEPE aprovando o Termo de Referência e informando que o valor total a ser pago é de R\$ 2.160,00, já incluído o INSS patronal.

11. A autorização para a reserva financeira lançada pelo Defensor Público Diretor da EDEPE, bem como as informações das fontes de recursos para fazer frente às despesas e respectiva nota de reserva encontram-se nos documentos 2046077, 2046087 e 2048573, tudo com vistas ao pagamento do palestrante e recolhimento do INSS.

Vieram os autos para análise e parecer.

12. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteadada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há solicitação e justificativa para a realização do evento (docs. 2041211 e 2041212), bem como o Defensor Público Diretor da EDEPE exarou juízo positivo de conveniência e oportunidade da realização do evento e da contratação do palestrante, com a dispensa da elaboração do ETP, nos termos dos artigos 2º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 2041217).

13. A EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública, nos termos do artigo 58, I, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09/01/2006, e possui, dentre outras funções, “*promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado*”.

14. Quanto ao fundamento legal do presente ajuste, devemos observar que a contratação pretendida se enquadra no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, devido às suas características, autorizando a inexigibilidade de licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição** [...]

15. Considerando que o evento será realizado também para público externo, o enquadramento legal no presente caso possui condão no caput do artigo supramencionado.

16. Nesse sentido, verifica-se que a inviabilidade de competição decorre da notória especialização do palestrante, que foi demonstrada na documentação acostada aos autos (doc.2041215), onde constam as informações sobre sua experiência prévia na prestação de serviços ao escopo da presente contratação, corroborada pela manifestação do Defensor Público Diretor da EDEPE (doc. 2041217).

17. No tocante à dispensa da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023, observo que as contratações por inexigibilidade não estão entre as hipóteses previstas nas alíneas, contudo, trata-se de rol meramente exemplificativo, sendo possível a dispensa do ETP em outras contratações, desde que devidamente justificadas. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da celeridade e da economicidade que regem as contratações públicas, corroboro a tese de que a contratação em tela, que possui menor complexidade, não requer a elaboração do ETP para sua formalização.

18. O valor da contratação, que totaliza R\$ 2.160,00, atende as exigências da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, que disciplina a remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola, trazendo maior segurança e clareza a tais contratações.

19. Verifica-se que foi indicada a fonte de recursos para fazer frente à despesa e efetuada a reserva, com a devida autorização da despesa pelo Defensor Público Diretor da EDEPE (docs. 2046077, 2046087 e 2048573).

20. Ainda, resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência do Diretor da EDEPE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

21. Com relação à documentação, verifica-se que não há óbice ao prosseguimento do feito. Apenas consigna-se que o Agente de Defensoria da EDEPE justificou a substituição da certidão do INSS pela consulta à situação cadastral do CPF, nos termos da orientação do E-Social (doc. 2046010).

22. Ressalte-se que, à luz do disposto no art. 26, I e II do Ato Normativo DPG nº 80/2014, a Assessoria Jurídica presta consultoria quanto aos aspectos jurídico-formais dos autos, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos internos, nem analisar elementos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

23. Por fim, destacamos a extrema importância quanto à necessidade de zelo dos servidores públicos responsáveis pela condução da contratação em questão com relação a potenciais conflitos de interesse, nos termos das normas vigentes.

24. Ante o exposto, entendo que poderá ser dado prosseguimento às providências necessárias ao pagamento do palestrante, atentando-se para as observações dos itens 20 e 23 deste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Jose Manzutti Neto, Assistente Técnico**, em 17/09/2026, às 14:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
2049175 e o código CRC **DE0CC0C3**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

ASTE ASJD - 2049175v11



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Aprovo o **Parecer AJ nº 446/2026** (2049175), emitido pelo Assistente Técnico *Adolpho José Manzutti Neto*, pelos fundamentos que apresenta.

Como se trata de contratação alcançada pela solicitação do Ofício CG nº 01/2023, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- a) à Controladoria-Geral, para ciência;
- b) à EDEPE, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Helena Daher Montes Forlin, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 18/09/2026, às 13:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2051791** e o código CRC **DB8DD5B5**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



MANIFESTAÇÃO

Ante os elementos e informações constantes dos autos do Processo SEI nº2026/0032490 , notadamente o **Parecer AJ nº 446/2026**, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **declaro inexigível e autorizo a contratação de Ivair Augusto Alves dos Santos**, para proferir palestra no evento “Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial” a ser realizado nos dias 23/09/2026 e 21/10/2026, com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Servidora, Andrea Silva Britto, como gestora da contratação.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Orçamentos e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais).

Após, devolvam-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 22/09/2026, às 11:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2055602** e o código CRC **8440BE17**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SACL EDEPE - 2055602v2



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2026NE04219

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO- FUNDEPE												
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO												
Data de Emissão	23SET2026												
CNPJ/CPF/UG	00165776803 - IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS												
Credor	IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS												
Endereço													
Cidade													
Origem Material													
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES						
400051	42001	03092420060230000	175930066	33903625	420010	000.000.0100	420154						
No Processo	32490/2026		Acordo										
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa		LEI14133/2021-ART.74								
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade		5 - GLOBAL								
Empenho Orig.			Nº Contrato		Nº OC								
Valor do Empenho R\$	1.800,00 (um mil e oitocentos reais)												
Cronograma													
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>900,00</td></tr><tr><td>10</td><td>900,00</td></tr></table>								Mês	Valor	09	900,00	10	900,00
Mês	Valor												
09	900,00												
10	900,00												
Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0001	Preço Unitário	1.800,00	Preço Total	1.800,00				
Descrição: CONTRATAÇÃO DE IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS PARAPROFERIR PALESTRA NO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL.													

Total ou Valor a Transportar R\$	1.800,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2026

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS - 420031
--------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 23/09/2026, às 11:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2057606** e o código CRC **2C7A0F30**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2026/0032490

SAOF EDEPE - 2057606v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2026NR00613

Unidade Gestora	420031										
Gestão	00001			Processo	32490/2026						
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)										
Data Emissão	23/09/2026	PTRes	420154	Unidade Orçamentária	42001						
Programa Trabalho	03092420060230000			Fonte Recurso	175930066						
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor							
Cronograma											
<table><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>180,00</td></tr><tr><td>10</td><td>180,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	09	180,00	10	180,00
Mês	Valor										
09	180,00										
10	180,00										
Observação											
CANCELAMENTO PARCIAL DA 2026NR00594, DEVIDO O EMPENHO DO INSS PATRONAL, SER DIRETO NA DESPESA.											
Usuário											
Consultado Em	23SET2026	Horário	11:06								



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2026NE04220

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE								
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO								
Data de Emissão	23SET2026								
CNPJ/CPF/UG	00394460003329 - MINISTERIO DA ECONOMIA								
Credor	MINISTERIO DA ECONOMIA								
Endereço	EXPLANADA DO MINISTERIO - BLOCO B, BL P -								
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70048-900				
Origem Material									
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES		
400092	42001	03092420060230000	175930066	33903612	420010	000.000.0100	420154		
No Processo	2400/2026		Acordo						
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74					
Licitação	06 - INEXIGIVEL		Modalidade	3 - ESTIMATIVO					
Empenho Orig.	2026NE00131		Nº Contrato		Nº OC				
Valor do Empenho R\$	360,00 (trezentos e sessenta reais)								
Cronograma									
				Mês	Valor				
				09	180,00				
				10	180,00				
Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	360,00
Descrição: INSS PATRONAL 20% - IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS PARA PROFERIR PALESTRA NO PROTOCOLO DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVA RACIAL..									

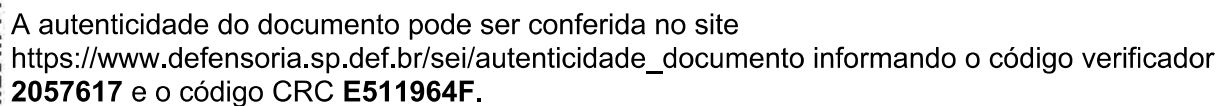
Total ou Valor a Transportar R\$	360,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2026

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS - 420031
--------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 23/09/2026, às 11:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



2026/0002400

SAOF EDEPE - 2057617v2



Despacho COOR CONT nº330

Proc. SEI nº 2026/0032490

Assunto: Ciência e manifestação em processo de contratação de palestrante para evento organizado pela Escola da Defensoria Pública (EDEPE).

Palestrante em contratação: Ivair Augusto Alves dos Santos

Evento: Curso "Protocolo de Julgamento com Perspectiva Racial"

Data do evento: 23/09/2026 e 21/10/2026

Local: Auditório da Defensoria Pública de São Paulo, Rua Boa Vista, nº 200, Centro, São Paulo/SP.

O presente processo trata da formalização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 20 e seguintes do Ato Normativo DPG nº 238/2023, para viabilizar a contratação de palestrante para participação em evento a ser realizado sob a organização da EDEPE, de acordo com os dados em epígrafe e a programação do evento encartada nos autos (doc. 2041213).

Verifica-se que o procedimento de contratação está instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda (doc. 2041211);
- Manifestação de conveniência e oportunidade (doc. 2041217);
- Termo de Referência (doc. 2041218);
- Relatório da Diretoria da EDEPE, com justificativa e fundamentos para a contratação (doc. 2041219);
- Reserva financeira (doc. 2046087).

A Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública apresentou parecer jurídico favorável, não indicando óbices à contratação (doc. 2049175).

Considerando que já houve parcial realização do serviço, aguardo juntada do respectivo termo de recebimento. Quanto ao mais, ciente a Controladoria-Geral.

Encaminhem-se os autos à EDEPE para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Controlador-Geral**, em 24/09/2026, às 16:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **2058923** e o código CRC **F237DE2B**.